



Ofício nº. 075/2019

Echaporã/SP, 16 de julho de 2019.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, solicitar desta conceituada Casa de Leis, uma **Reunião Extraordinária**, em data e horário a serem designadas por Vossa Senhoria, para votação dos **Projetos de Lei nº 029/2019, 031/2019, 032/2019, 033/2019, 034/2019 e 035/2019** que seguem acostado ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades da administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
LUIS CESAR DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recebido
18/07/2019




PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial à empresa BENEDITO APARECIDO FERREIRA – ME”.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, um terreno localizado junto ao Distrito Industrial ora relacionado na presente Lei para a empresa **BENEDITO APARECIDO FERREIRA - ME**, com registro no CNPJ sob nº 65.955.049/0001-43, conforme respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º. - O terreno cedido possui área com início em um ponto situado na divisa com a Gleba 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Echaporã e Ramificação da Estrada Vicinal ECH – 030, seguindo com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 35,00 metros em linha reta, e confronta-se com a Ramificação da Estrada Vicinal ECH – 030; do lado direito de quem da Ramificação da Estrada Vicinal ECH – 030 olham para o imóvel mede 75,76 metros e confronta-se com a Gleba 02 – A de propriedade da Prefeitura Municipal; do lado esquerdo de quem da Ramificação olha para o imóvel mede 75,76 metros e confronta-se com a Gleba 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Echaporã; nos fundos mede 35,00 metros e confronta-se com a propriedade de Reinaldo Sangaleti e Maria Aparecida Paglione Sangaleti, perfazendo-se um perímetro de 221,52 metros com uma área de 2.651,60 metros quadrados, sem benfeitorias.

Art. 3º. - Em atenção a Lei Municipal nº 1.783/2012, o comodatário deverá edificar suas instalações no terreno ora cedido no prazo de 04 (quatro) meses contados da data da cessão em comodato.

Art. 4º. - Em atenção a Lei Municipal nº 1.783/2012, a empresa comodatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para dar início às atividades operacionais, contados da data da cessão em comodato.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

Art. 5º. - A cessão em comodato será firmada pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o presente termo ser registrado junto ao Cartório de Registro Civil de imóveis de Assis/SP.

Art. 6º. - A comodatária **BENEDITO APARECIDO FERREIRA - ME**, utilizará a área para instalação de uma empresa que atuará no ramo de comercial de madeira, compra e venda autoclave em madeira de eucalipto, bem como transportes e fretes, não podendo ser usado para outra finalidade sem anuência do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. - Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de cessão em comodato, o Poder Executivo Municipal se compromete a fazer a doação com encargos da área descrita na Lei ao comodatário, com outorga de escritura pública definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 1.783/2012.

Art. 8º. - Fica a empresa comodatária responsável pelo pagamento de todos os tributos Municipais, Federais e estaduais que incidir sobre a respectiva área, sem prejuízo do exposto no Art. 9º e seguinte da Lei Municipal nº 1.783/2012.

Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 16 de julho de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

JUSTIFICATIVAS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência, para efetuar a apresentação do Projeto de Lei Complementar que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO UM TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA “BENEDITO APARECIDO FERREIRA - ME”**, que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis”.

A presente justificativa trata-se de cessão de um terreno localizado no Distrito Industrial com área de 2.651,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um) metros quadrados, destinado à empresa acima citada, cujo ramo de atividade será a comercialização, compra e venda de madeiras, autoclaves em madeiras de eucalipto, bem como seu transporte e frete.

O pedido se encontra instruído com documentos exigidos pela Lei Municipal nº 1.783/2012, bem como, acompanha a exordial o Parecer da Secretaria de Administração, sendo que o pedido se encontra em formalidade com a legislação municipal que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico integrado ao nosso Município.

O presente projeto atende ao disposto na Lei Municipal nº 1.783/2012, e o pedido do interessado com a instalação na área em comento é uma fonte geradora de empregos para o Município, o que, futuramente, enriquecerá consideravelmente a economia do Município de Echaporã, movimentando o comércio, e atraindo para a cidade o interesse de outras empresas da região.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão e aguardando que esta Egrégia Casa de Leis, através de seus legítimos representantes, efetue a consequente aprovação, despedimo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 16 de julho de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência, o Senhor:
LUIS CESAR DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ - SP